



Município de Tubarão

DECRETO Nº 4.991, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS
ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXPEDIDOS NO ANO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2019, terão sua validade prorrogada até 29/05/2020, independente da expedição de novo documento.

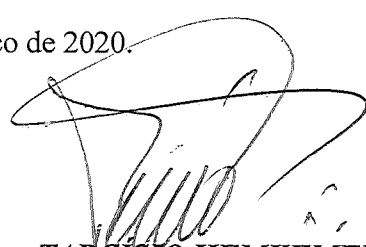
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.802, de 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 19 de março de 2020.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br